

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA SOLICITANTE: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA/ DIREÇÃO TÉCNICA/ DIREÇÃO GERAL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS UEPG

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Abertura de Edital de Credenciamento / Chamamento Público destina-se a credenciar pessoas jurídicas, nas especialidades de Cirurgia Oncológica/Cancerologia Cirúrgica, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular/Endovascular, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo/Coloproctologia, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Neurocirurgia, Urologia, Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos, Endocrinologia, Medicina Física e Reabilitação/Fisioterapia, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Alergologia e Imunologia, Nefrologia, Neurologia, Neurorradiologia Terapêutica/Intervencionista, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Controle de Infecção Hospitalar, Colonoscopia, Endoscopia, Medicina do Trabalho, Regulação de Leitos, Nutrologia, Ecocardiografia, Ecografia Vascular, Eletroencefalograma e Ecodoppler Transcraniano para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - (SUS).

1.2 Detalhamento do objeto

Realizar consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias eletivas e de urgência e emergência, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos e exames, participar das escala de sobreaviso quando necessário, bem como demais procedimentos descritos no Estudo Técnico Preliminar. Os serviços serão prestados no Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Ambulatório, Unidades de Terapia Intensiva, Alas Clínicas e Cirúrgicas, Centro de Diagnóstico por Imagem do HU-UEPG e endereços complementares.

1.3 Especificações Técnicas

- Os serviços médicos nas especialidades e áreas indicadas exigem diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou conforme a legislação vigente. Além disso, o profissional deve estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR), com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - correspondente à sua área de atuação ou possuir titulação na especialidade, quando exigido. Excepcionalmente, poderão ser aceitos profissionais sem a especialidade especificada, desde que aprovado pela Direção Técnica do HU-UEPG, através de CARTA DE ACEITE.
- Casos omissos frente a comprovação da especialidade exigida para cada lote serão analisados pela Direção Técnica.
- Os serviços deverão ser prestados em regime de plantão presencial e, quando previsto, também em regime de sobreaviso.
- O plantão em sobreaviso constitui, quando solicitado, na obrigação de dedicação ao atendimento do Hospital, situação em que o profissional deverá chegar na instituição o mais breve possível, sem comprometer o andamento do tratamento inicial. Quando em sobreaviso, havendo necessidade de atividade presencial, será pago o valor correspondente ao presencial.
- O quantitativo de consultas e cirurgias faz parte da contratualização dos HUs com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, regida através das Programações Ambulatorial e Hospitalar contidas no

Documento Descritivo do referido contrato, portanto os agendamentos destas são conforme demanda e produção exigida pelo estado.

- **As horas estipuladas para os lotes serão disponibilizadas conforme a necessidade de cada serviço/especialidade.**
- As horas de sobreaviso serão ofertadas às empresas que, **obrigatoriamente**, habilitarem-se no lote presencial, com carga horária a ser definida pela Direção Técnica conforme demanda da instituição. Nenhuma empresa poderá habilitar-se somente no lote de sobreaviso.

1.4 Lotes

LOTE 01 - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA/CIRURGIA ONCOLÓGICA

A prestação dos serviços médicos em **CANCEROLOGIA CIRÚRGICA/CIRURGIA ONCOLÓGICA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados e procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 1.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 1.2 HORAS SOBREAVISO
Cancerologia Cirúrgica/ Cirurgia Oncológica	102	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 1.1 e 1.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 02 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

A prestação dos serviços médicos em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados e procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 2.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 2.2 HORAS SOBREAVISO
Cirurgia Cardiovascular	102	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 2.1 e 2.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 03 - CIRURGIA VASCULAR/ENDOVASCULAR

A prestação dos serviços médicos em **CIRURGIA VASCULAR/ENDOVASCULAR** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados e procedimentos médicos.

ESPECIALIDADE	LOTE 3.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 3.2 HORAS SOBREAVISO
Cirurgia Vascular/Endovascular	238	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 3.1 e 3.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 04 - CIRURGIA PLÁSTICA

A prestação dos serviços médicos em **CIRURGIA PLÁSTICA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias eletivas e de urgência, internamentos, avaliações de pacientes internados (incluindo queimados), procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 4.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 4.2 HORAS SOBREAVISO
Cirurgia Plástica	102	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 4.1 e 4.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 05 - CIRURGIA TORÁCICA

A prestação dos serviços médicos em **CIRURGIA TORÁCICA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, broncoscopias, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos de urgência, emergência e eletivos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 5.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 5.2 HORAS SOBREAVISO
Cirurgia Torácica	102	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 5.1 e 5.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 06 - GINECOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **GINECOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 6.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 6.2 HORAS SOBREAVISO
Ginecologia	238	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 6.1 e 6.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por atendimento tanto eletivos (**inclusive mutirões quando for solicitado pelas direções**), como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 07 - OFTALMOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **OFTALMOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 7.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 7.2 HORAS SOBREAVISO
Oftalmologia	102	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 7.1 e 7.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência. Deverá realizar

evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 08 - OTORRINOLARINGOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **OTORRINOLARINGOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 8.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 8.2 HORAS SOBREAVISO
Otorrinolaringologia	238	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 8.1 e 8.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos (**inclusive mutirões quando for solicitado pelas direções**), como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 09 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO/COLOPROCTOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO/COLOPROCTOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados, plantões no Setor de Urgência/Emergência, atendimentos e procedimentos médicos solicitados.

ESPECIALIDADE	LOTE 9.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 9.2 HORAS SOBREAVISO
Cirurgia do Aparelho Digestivo/Coloproctologia	102	0

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 9.1 e 9.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência, assim como procedimentos endoscópicos que se fizerem pertinentes ao diagnóstico. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 10 - CIRURGIA GERAL

A prestação dos serviços médicos em **CIRURGIA GERAL** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados, atendimentos e procedimentos médicos solicitados, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 10.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 10.2 HORAS SOBREAVISO
Cirurgia Geral	1.726*	744**

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 10.1 e 10.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos (**inclusive mutirões nas diversas subespecialidades quando for solicitado pelas direções**), como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

*Com a forma de distribuição e execução definida pela Direção Técnica.

**O Lote 10.2 é destinado exclusivamente para plantões de sobreaviso no HUMAI.

LOTE 11 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** no HU-UEPG E HUMAI em consultas eletivas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias eletivas e de urgência/emergência, acompanhamento e conduta em internamentos, avaliações de pacientes internados nos diversos setores bem como no Setor de Urgência/Emergência, atendimentos e procedimentos médicos solicitados, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 11.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 11.2 HORAS SOBREAVISO
Ortopedia e Traumatologia	3.348*	744**

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 11.1 e 11.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos (**inclusive mutirões nas diversas subespecialidades quando for solicitado pelas direções**), como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Utilizar OPMs disponibilizados pelos HUs. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

Caberá a direção técnica e o chefe do serviço distribuir: setor de emergência, ambulatórios adulto e pediátrico, cirurgias de Trauma (urgência/emergência) e eletivas.

*Com a forma de distribuição e execução definida pela Direção Técnica.

**O Lote 11.2 é destinado exclusivamente para plantões de sobreaviso no HUMAI.

LOTE 12 - NEUROCIRURGIA E CIRURGIA DE COLUNA

A prestação dos serviços médicos em **NEUROCIRURGIA**, incluindo cirurgias de coluna (eletivas e urgência e emergência) consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, avaliações de pacientes internados, cirurgias, plantões presenciais, atendimentos e procedimentos médicos, bem como atendimentos e procedimentos médicos quando solicitados, bem como participação em escala de sobreaviso.

ESPECIALIDADE	LOTE 12.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 12.2 HORAS SOBREAVISO
Neurocirurgia	238	1488

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 12.1 e 12.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 13 - UROLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **UROLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, cirurgias, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 13.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 13.2 HORAS SOBREAVISO
Urologia	238	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 13.1 e 13.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos (**inclusive mutirões quando for solicitado pelas direções**), como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas e cirurgias eletivas agendadas, seguir com rigor os horários das escalas de cirurgia. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 14 - CARDIOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **CARDIOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, avaliações de pacientes internados, avaliação de exames pertinentes à especialidade e participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 14.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 14.2 HORAS SOBREAVISO
Cardiologia	238	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 14.1 e 14.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados, ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 15 - CLÍNICA MÉDICA

A prestação deste serviço consiste em assistência médica na especialidade de **CLÍNICA MÉDICA** para avaliação e acompanhamento de pacientes internados nas clínicas médicas, atendimentos e procedimentos médicos solicitados, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 15.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 15.2 HORAS SOBREAVISO
Clínica Médica	1488*	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 15.1 e 15.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados, ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

*744 horas do lote presencial serão destinados ao acompanhamento de pacientes internados para especialidades cirúrgicas (Cirurgia Geral e Ortopedia)

LOTE 16 - DERMATOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **DERMATOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, avaliações de pacientes internados, participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 16.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 16.2 HORAS SOBREAVISO
Dermatologia	102	0

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 16.1 e 16.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 17 - MEDICINA PALIATIVA/CUIDADOS PALIATIVOS

A prestação dos serviços Médicos em **MEDICINA PALIATIVA/CUIDADOS PALIATIVOS** consiste em assistência médica na especialidade de Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos para avaliações de pacientes internados, atendimentos e procedimentos médicos quando solicitados, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 17.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 17.2 HORAS SOBREAVISO
Anestesiologia/Cancerologia/Clínica Médica/Geriatria/Medicina da Família e Comunidade/ Medicina Intensiva/ Neurologia com especialização em Medicina Paliativa	186	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE e certificado de especialização na área.

São atribuições dos Lotes 17.1 e 17.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 18 - ENDOCRINOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **ENDOCRINOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 18.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 18.2 HORAS SOBREAVISO
Endocrinologia	102	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 18.1 e 18.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento nos HUs-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como a direção técnica.

LOTE 19 - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO/ FISIATRIA

A prestação deste serviço consiste em consultas, assistência médica na especialidade de **MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO/FISIATRIA** para atendimento ambulatorial, bem como avaliações de pacientes internados.

ESPECIALIDADE	LOTE 19.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 19.2 HORAS SOBREAVISO
Medicina Física e Reabilitação/Fisiatria	238	0

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições do Lote 19: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 20 - GASTROENTEROLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **GASTROENTEROLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 20.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 20.2 HORAS SOBREAVISO
Gastroenterologia	238	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 20.1 e 20.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 21 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

A prestação dos serviços médicos em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA** consiste em assistência médica na especialidade de Hematologia para consultas, avaliações de pacientes ambulatoriais e internados, atendimentos e procedimentos médicos solicitados, participação nas atividades da Agência Transfusional, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 21.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 21.2 HORAS SOBREAVISO
Hematologia e Hemoterapia	298	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 21.1 e 21.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 22 - INFECTOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **INFECTOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 22.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 22.2 HORAS SOBREAVISO
Infectologia	238	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 22.1 e 22.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 23 - ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 23.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 23.2 HORAS SOBREAVISO
Alergologia e Imunologia	102	0

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições do Lote 23: Atender às solicitações de avaliações de pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 24 - NEFROLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **NEFROLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, acompanhamento e conduta frente a terapia renal substitutiva (TRS) procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 24.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 24.2 HORAS SOBREAVISO
Nefrologia	238	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 24.1 e 24.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar Deverá realizar evolução de todos

procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 25 - NEUROLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **NEUROLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 25.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 25.2 HORAS SOBREAVISO
Neurologia	920	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 25.1 e 25.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 26 - NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA/ INTERVENCIONISTA*

A prestação dos serviços médicos em **NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA/ NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos eletivos e de urgência/emergência, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 26.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 26.2 HORAS SOBREAVISO
Neurologia/ Neurocirurgia/ Radiologia com especialização em Neurorradiologia	372	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

Os procedimentos terapêuticos da esfera Neurorradiologia são realizados em sua maioria de forma endovascular, sendo minimamente invasivos, mas não com risco mínimo. Neste sentido recomenda-se a execução deste procedimentos exclusivamente por Neurologista, Radiologista ou Neurocirurgião que sejam habilitados por meio do Certificado de área de atuação em Neurorradiologia Terapêutica emitido pela AMB, no intuito de restringir o acesso a uma área tão rica em avanços tecnológicos e suscetíveis de elevada morbi-mortalidade de quando não realizada por profissionais com treinamento, habilitação e experiência. Contemplando o diagnóstico e tratamento de doenças vasculares cervicais, cerebrais e medulares.

São atribuições dos Lotes 26.1 e 26.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

***Lote será liberado após instalação do serviço de Hemodinâmica.**

LOTE 27 - PNEUMOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **PNEUMOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 27.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 27.2 HORAS SOBREAVISO
Pneumologia	102	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 27.1 e 27.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 28 - PSIQUIATRIA

A prestação dos serviços médicos em **PSIQUIATRIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 28.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 28.2 HORAS SOBREAVISO
Psiquiatria	102	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 28.1 e 28.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 29 - REUMATOLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **REUMATOLOGIA** consiste em consultas, atendimento ambulatorial, assistência médica, internamentos, avaliações de pacientes internados, procedimentos médicos, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 29.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 29.2 HORAS SOBREAVISO
Reumatologia	102	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 29.1 e 29.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos

procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 30 - CONTROLE DE INFECÇÃO (NUCIH)

A prestação dos serviços médicos em **CONTROLE DE INFECÇÃO** consiste em participar da padronização de medicamentos; participar ativamente do controle de infecção hospitalar; participar em todos os âmbitos nas discussões e orientações; discutir a prescrição de antibióticos com os médicos, subsidiado com as informações do farmacêutico, do laboratorista e da enfermagem; autorizar a liberação do antibiótico fora da padronização; elaborar o programa de controle de antimicrobianos; realizar vigilância epidemiológica ativa; participar de reuniões; sugerir medidas que resultem na prevenção ou redução das infecções.

ESPECIALIDADE	LOTE 30.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 30.2 HORAS SOBREAVISO
Infectologia	102	448

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 30.1 e 30.2: Atender às solicitações de avaliações de todos os pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Atender consultas eletivas agendadas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 31 - ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA (ADULTO e INFANTIL)

A prestação deste serviço consiste em consultas, realização de exames de **ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA** (adulto e infantil), Colangiopancreatografia retrógrada via endoscópica (CPRE) conforme disponibilização de agenda, para atendimento de pacientes eletivos e pacientes de urgência/emergência, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 31.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 31.2 HORAS SOBREAVISO
Endoscopia/Endoscopia Digestiva/Colonoscopia/Coloproctologia	248	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 31.1 e 31.2: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos tanto eletivos, como urgência e emergência. Atender consultas eletivas. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, preencher prontuário do paciente registrando todas as condutas, emitir laudos e parecer técnico quando solicitado, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Seguir com rigor os horários previstos nas escalas de procedimentos.

LOTE 32 - MEDICINA DO TRABALHO

A prestação dos serviços médicos em **MEDICINA DO TRABALHO** consiste em consultas e atendimento ambulatorial de servidores e funcionários.

ESPECIALIDADE	LOTE 32.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 32.2 HORAS SOBREAVISO
Medicina do Trabalho	176	0

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições do Lote 32: Atender às solicitações de avaliações dos colaboradores conforme demandados pelo SESMT, bem como implementação e auxílio na elaboração dos protocolos relacionados à saúde e segurança do trabalhador. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição.

LOTE 33 - NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DE LEITOS

A prestação dos serviços médicos em **NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DE LEITOS** consiste em atuar na gestão de alta, com acompanhamento dos pacientes internados nas enfermarias e intervenção nos casos necessários a fim de otimizar a ocupação no HU e HUMAI.

ESPECIALIDADE	LOTE 33.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 33.2 HORAS SOBREAVISO
Medicina	372	0

Os serviços médicos na área indicada exigem diploma de graduação em Medicina, com no mínimo 05 (cinco) anos de formação, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou conforme a legislação vigente.

São atribuições do Lote 33: A regulação de leitos junto ao Núcleo Interno de Regulação (NIR), otimizar vagas através de contato médico-médico. Discussão e intervenção quando ocorrerem internações prolongadas sem prévia justificativa técnica. Atender às solicitações no HU-UEPG e endereço complementar, realizar evoluções e emissão de laudos no sistema eletrônico disponível na instituição, preencher prontuário do paciente registrando todas as condutas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 34 - NUTROLOGIA

A prestação dos serviços médicos em **NUTROLOGIA** consiste em diagnosticar, prevenir e tratar doenças nutricionais, além de indicar, prescrever e acompanhar pacientes submetidos à Terapia Nutricional, de acordo com o estado nutricional clínico e dados bioquímicos do paciente através de avaliações de pacientes internados, atendimento e procedimentos médicos solicitados, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 34.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 34.2 HORAS SOBREAVISO
Nutrologia	372	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São Atribuições dos Lotes 34.1 e 34.2: Diagnosticar, prevenir e tratar doenças nutricionais, além de indicar, prescrever e acompanhar pacientes submetidos à Terapia Nutricional, de acordo com o estado nutricional clínico e dados bioquímicos do paciente através de avaliações de pacientes internados, atendimentos e procedimentos médicos solicitados, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário. Solicitar exames quando necessário dos pacientes internados ou em atendimento no HU-UEPG e endereço complementar. Deverá realizar evolução de todos procedimentos, bem como prescrição médica no sistema eletrônico disponível na instituição. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 35 - ECOCARDIOGRAFIA

A prestação dos serviços médicos em **ECOCARDIOGRAFIA** consiste na realização, análise e elaboração de laudos dos exames de ecocardiografia no HU-UEPG e endereços complementares, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 35.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 35.2 HORAS SOBREAVISO
Realização de Exame Ecocardiografia - Cardiologia com especialização em Ecocardiografia	88	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 35.1 e 35.2: Atender às solicitações de exames de todos os pacientes internados, realizar emissão de laudos no sistema eletrônico disponível na instituição, preencher prontuário do paciente registrando todas as condutas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 36 - ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA

A prestação dos serviços para realização **ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA** consiste na realização, análise e elaboração de laudos dos exames de ecocardiografia Pediátrica no HUMAI e endereços complementares, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 36.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 36.2 HORAS SOBREAVISO
Realização de Exame Ecocardiografia Pediátrica - Pediatria com especialização em Cardiologia Pediátrica/Cardiologia com especialização em Ecocardiografia	88	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 36.1 e 36.2: Atender às solicitações de exames de todos os pacientes internados e emissão de laudos no sistema eletrônico disponível na instituição, preencher prontuário do paciente registrando todas as condutas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 37 - ELETROENCEFALOGRAMA

A prestação dos serviços para realização de **ELETROENCEFALOGRAMA** consiste na realização, análise e elaboração de laudos dos exames de EEG, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 37.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 37.2 HORAS SOBREAVISO
Realização de Exame Eletroencefalograma - Eletroencefalografia/Neurofisiologia Clínica/Neurologia/Neurologia Pediátrica com especialização em Eletroencefalografia.	88	744

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE e certificado de especialização na área.

São atribuições dos Lotes 37.1 e 37.2: Atender às solicitações de exames de todos os pacientes internados e emissão de laudos no sistema eletrônico disponível na instituição, preencher prontuário do paciente registrando todas as condutas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 38 - ECOGRAFIA VASCULAR

A prestação dos serviços para realização **ECOGRAFIA VASCULAR** consiste na realização, análise e elaboração de laudos dos exames de Ecografia Vascular, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 38.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 38.2 HORAS SOBREAVISO
Realização de Exame Ecografia Vascular - Radiologia/ Cirurgia Vascular com especialização em Ecografia Vascular	88	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE ou certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.

São atribuições dos Lotes 38.1 e 38.2: Atender às solicitações de exames de todos os pacientes internados e emissão de laudos no sistema eletrônico disponível na instituição, preencher prontuário do paciente registrando todas as condutas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

LOTE 39 - ECODOPPLER TRANSCRANIANO

A prestação dos serviços para realização **ECODOPPLER TRANSCRANIANO** consiste na realização, análise e elaboração de laudos dos exames de Ecodoppler Transcraniano, bem como participação em escala de sobreaviso quando necessário.

ESPECIALIDADE	LOTE 39.1 HORAS PRESENCIAIS	LOTE 39.2 HORAS SOBREAVISO
Realização de Exame Ecodoppler Transcraniano - Neurologia/Neurocirurgia/Radiologia com especialização em Ecodoppler Transcraniano	88	372

A especialidade médica de que trata este lote deverá ser comprovada por RQE e certificado de especialização na área.

São atribuições dos Lotes 39.1 e 39.2: Atender às solicitações de realização de exames de todos os pacientes internados e emissão de laudos no sistema eletrônico disponível na instituição, preencher prontuário do paciente registrando todas as condutas. Zelar pelas normas e equipamentos da instituição. Fornecer informações aos pacientes, familiares e acompanhantes, bem como à direção técnica.

1.4 O VALOR ANUAL MÁXIMO DO PRESENTE EDITAL É DE R\$40.677.963,60

1.5 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.5.1 Para todos os lotes a prestação de serviços compreende:

- Prestar assistência médica a todos os pacientes ambulatoriais, internados e nos setores de urgência e emergência nos HUs;
- Realizar evolução de todos os procedimentos, bem como prescrição médica no sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pela instituição para liberação de medicamentos;
- Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares, quando couber;
- Não sair da Unidade antes da chegada do próximo plantonista;
- Zelar pelas normas da instituição;
- Seguir com rigor os horários previstos nas escalas de plantão;
- Ser integrante do processo junto ao Programa de Residência Médica, realizando acompanhamento e suporte à atividades educacionais de residência na especialidade;
- Justificar por escrito à Direção Técnica do Hospital Universitário, dos eventuais motivos de força maior que impeçam a realização de atendimentos/procedimentos.

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada obriga-se especialmente a:

- a) Ser responsável, em relação aos seus profissionais e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- b) Prestar os serviços de plantões, atendimentos, assistência e procedimentos solicitados pelos HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS da UEPG nas quantidades, dias e horários definidos pela direção dos HUs;
- c) Responsabilizar-se pela realização dos serviços por profissionais, pelos plantões, atendimentos, assistência e procedimentos solicitados;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA/ CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas neste Edital e no Contrato, em observância ao Decreto Estadual no 10086/2022;
- f) Acompanhar e dar suporte às atividades educacionais e programas de residência na especialidade;
- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional (incluindo a regularidade junto ao Conselho Regional de Classe, dos prestadores de serviços);

- i) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- j) A empresa deverá manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme Memorando nº 34/2024 – SESA/DSOS (carteira de vacinas atualizadas e Atestado de Saúde Ocupacional);
- k) Manter atualizados os dados da empresa no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- l) Elaborar, em conjunto com a Direção Técnica, protocolos clínicos específicos da especialidade quando demandados pelas direções;
- m) Para as escalas de serviço de natureza ininterrupta, substituir em tempo hábil o profissional impossibilitado de comparecer ao plantão previamente escalado por outro profissional igualmente capacitado e habilitado na empresa;
- n) Observar a recomendação do CRM-PR a respeito da jornada máxima de trabalho para os profissionais médicos, evitando plantões presenciais superiores a 24 horas consecutivas para um mesmo profissional, cabendo às próprias empresas o controle;
- o) Fica informado à CONTRATADA que havendo necessidade serão ofertados **MUTIRÕES CIRÚRGICOS** conforme demanda da CONTRATANTE e direções.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Edital de credenciamento é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir do 35.º (trigésimo quinto) dia útil da data da publicação do aviso, no Diário Oficial do Estado, jornal de circulação estadual e no sítio eletrônico oficial (www.uepg.br/licitacao).

3.2 O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por sucessivos períodos, desde que, caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da **CONTRATANTE**, expressamente demonstrados, com a anuência da **CRENCIADA/CONTRATADA** nos termos do estabelecido no Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Das obrigações da CRENCIADA/CONTRATADA:

- a) Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço em conformidade com as especificações constantes do Edital;
- b) Ser responsável, em relação aos seus profissionais e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- c) Prestar os serviços de plantões, atendimentos, assistência e procedimentos solicitados pelos HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS da UEPG nas quantidades, dias e horários definidos pela direção do HU;
- d) Responder por quaisquer prejuízos que seus sócios, empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio dos HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS da UEPG ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Responder tecnicamente pelos procedimentos executados, independente do período de vigência do presente edital;

- f) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional (**em especial à regularidade junto ao Conselho Regional de Classe, dos prestadores de serviços**);
- g) Justificar ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - **HU-UEPG** eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
- i) É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA/CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no Contrato, em observância ao disposto no artigo 167 § 3.º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
- j) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente pelo HU-UEPG;
- k) Cumprir as demandas de agendamentos cirúrgicos elaboradas pelo HU-UEPG;
- l) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do HU-UEPG, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- m) Apresentar, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos;
- n) Manter as informações e dados do HU-UEPG em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a CREDENCIADA/CONTRATADA à sanção prevista no art. 197, III do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
- o) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- p) Responsabilizar-se pela realização dos serviços: cirurgias, assistência e procedimentos solicitados, designando para tal, profissional com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, bem como com o devido registro no Conselho Regional de Classe e certificado de especialista nas respectivas áreas ou RQE, quando exigido no lote;
- q) Prestar os serviços solicitados nos endereços dos Hospitais Universitários da UEPG nas quantidades, dias e horários definidos pela direção do HU;
- r) Designar e informar à direção do HU-UEPG o nome do profissional que deverá ficar como responsável por manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato;
- s) Fornecer por escrito (**modelo padrão do HU**) à direção do HU-UEPG até o dia 20 do mês anterior à prestação de serviços, a escala dos profissionais que atuarão para manter os serviços de atendimento às cirurgias, assistência médica, internamentos e avaliações;
- t) Disponibilizar na escala somente profissionais devidamente HABILITADOS pelo HU-UEPG e com contrato ativo no lote da especialidade para executar os trabalhos na Unidade Hospitalar, seguindo o quantitativo de horas/ profissionais constantes na sessão de distribuição de demandas e no contrato;
- u) Dispor de capacidade técnica para a realização de todos os serviços credenciados pela pessoa jurídica;
- v) Efetuar a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços devidamente preenchida com os serviços prestados;

- w) Efetuar o recolhimento pontual de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluindo impostos, taxas, ônus e encargos, inclusive os de previdência social a que esteja obrigada por força de legislação deste contrato;
- x) Facilitar, sob todos os pontos de vista, os trabalhos de fiscalização e controle da UEPG em conjunto com a direção do HU-UEPG, bem como a obtenção de quaisquer informações e esclarecimentos referente ao fornecimento dos serviços ora licitado;
- y) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações da Contratada e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- z) Executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações e utilizando o protocolo de cirurgia segura bem como demarcação de lateralidade;
- aa) Os profissionais credenciados devem estar devidamente registrados no conselho de classe, com quitação da anuidade do ano vigente;
- bb) A empresa poderá habilitar quantos profissionais entender necessários, contudo deverá a mesma apresentar documentos para cada profissional que deseje cadastrar;
- cc) Acompanhar e dar suporte às atividades educacionais e programas de residência na especialidade;
- dd) Elaborar protocolos clínicos específicos da especialidade quando demandados pelas direções;
- ee) Todos os profissionais deverão obrigatoriamente possuir certificado digital e-CPF padrão ICP-Brasil do tipo A3 no formato cartão para a assinatura de documentação relativa a assistência em saúde no sistema de gestão hospitalar do HU-UEPG. O certificado e-CPF em formato cartão será utilizado diariamente para todas as rotinas no sistema de gestão hospitalar, sendo obrigatório o seu uso para assinatura nas ações e registros do profissional no sistema. O profissional deverá manter um certificado e-CPF válido por todo o período de atividade no HU-UEPG. Os custos de aquisição e renovação do certificado e-CPF não serão de responsabilidade do HU-UEPG.

4.2 Das obrigações do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - HU-UEPG:

- a) Definir, por meio da direção do HU-UEPG, agendamento cirúrgico, de consultas, internações e mapa cirúrgico;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que a empresa contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- e) Garantir o acesso e a permanência dos profissionais da empresa contratada nas dependências do Hospital quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato;
- f) Fornecer os materiais, medicamentos e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

5. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

5.1 A UEPG, juntamente com a direção do HU-UEPG, constituirá uma Comissão de Gestão de Contratos para avaliar a prestação dos serviços junto ao Hospital, atuando também como fiscal dos contratos;

5.2 Verificado o desempenho insatisfatório, a CREDENCIADA/CONTRATADA será notificada e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis;

5.3 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do contrato e aplicação das penalidades.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias previstas:

Ação: 8171

Dotação Orçamentária: 3390.34.23

7.2 Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

8. GESTOR E FISCAL DO CREDENCIAMENTO

8.1 A Gestão dos Contratos ficará a cargo da Direção Administrativa, a fiscalização técnica através da Direção Técnica e a fiscalização administrativa pela Direção Financeira do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais– **HU-UEPG**, por nomeação através de Portaria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

8.2 É de competência do gestor:

Exercer o acompanhamento e avaliação do contrato na forma prevista no caput do arts. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

- a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços de sua área de atuação;
- b) Aprovar a escala proposta pelo Responsável Técnico;
- c) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Assinar o Termo de Recebimento definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída.

8.3 Para fins de fiscalização e subsídio ao gestor quanto a execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar a CREDENCIADA/CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- b) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se a CREDENCIADA/CONTRATADA a obtenção de cópias dos registros e informações;
- c) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) Emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente do HU-UEPG;
- e) Elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do HU-UEPG.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, observadas as condições e formalidades legais cabíveis.

9.2 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 O pedido de descredenciamento não desincumbe a CONTRATADA do atendimento de obrigações já contratadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Fornecimento/serviços e ou Nota de Empenho.

9.4 O valor fixado neste Edital poderá ser revisto a fim de restabelecer a relação entre as partes e manter seu equilíbrio econômico-financeiro inicial em função de sobrevir fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.5 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.

9.6 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e da Lei Federal n.º 14.133/2021 e seu Decreto Regulamentador Decreto 11.878/2024.

9.8 Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital de credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Grossa 29 de setembro de 2025

Simonei Bonatto

Diretor Administrativo - DAD

Dr. Marcelo Rezende Young Blood

Diretor Técnico - DTC

Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg

Pró-reitor de Assuntos Administrativos/UEPG



ePROCOLO



Documento: **Termo_de_Referencia__Especialidades_HU_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg** em 30/09/2025 16:36.

Inserido ao protocolo **24.740.926-2** por: **Noslene Franciele Bordinhao Monegati da Silva** em: 30/09/2025 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb0af5c0aceba91d6c319b8ea2b0246f.